

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Mamógrafo Móvel no Centro de Mangaratiba!

O Mamógrafo Móvel já iniciou os atendimentos no Centro de Mangaratiba! O caminhão estará até o dia 19 de julho, em frente à Praça Robert Simões, realizando gratuitamente mamografias e ultrassonografias diversas. O serviço é uma parceria da Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Saúde, com o Governo do Estado. Confira todas as informações e não perca a chance de cuidar da sua saúde!

Data: 14 a 19 de julho

Local: Praça Robert Simões – Centro

Horário: 8h às 16h

EXAMES OFERTADOS

Mamografia digital e Ultrassonografias de Tireoide, Tireoide com Doppler, Mamária, Pélvica, Transvaginal e Transvaginal com doppler.

FAIXA ETÁRIA

No dia 16/07, os atendimentos serão para quem tem acima de 13 anos. Nos demais dias, os atendimentos serão para todas as idades.

Orientação para realização dos exames:

MAMOGRAFIA: Não usar no dia do exame bijuterias (metais), desodorante, hidratante ou óleo corporal. Levar o laudo da última mamografia e ultrassonografia.

☐ **USG PÉLVICA:** Tomar 40 gotas de luftal de 6/6 horas. E no dia do exame beber 4



copos de água, 1 hora antes.

USG MAMÁRIA: Paciente com menos de 40 anos tem que apresentar o resultado da última mamografia, com menos de 1 ano, para realizar uma nova.

USG TRANSVAGINAL: Não ter relação sexual 01 dia antes do exame. Usar somente saia. Não pode estar menstruada e sangrando.

Os atendimentos serão realizados para quem já tem agendamento e também por demanda livre. No caso da demanda livre, o paciente deverá passar por avaliação médica. O atendimento também será disponibilizado no Centro, a partir das 8h, todos os dias.

TRANSPORTE

Horários: 7:30h e 10:30h (todos os dias)

- 15/07 - Saída para moradores de Ibicuí

- 16/07 - Saída para moradores da Serra do Piloto

- 17/07 - Saída para moradores da Ingaíba

- 18/07 - Saída para moradores de Conceição de Jacareí

Telefone para agendamento e marcação do ponto de encontro: 21 99931-8211 (mediante disponibilidade de vagas)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Identidade, Cartão SUS, Comprovante de residência e Pedido Médico Original.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3068 DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIVIANE AMBROSIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 3069 DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei nº 1522 de 8 de dezembro de 2023 e a alteração pela Lei nº 1579/2025.

RESOLVE:

Alterar os termos do item 1, da Portaria nº. 2303, de 25 de março de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025:

Art. 1º. ...

10	IGOR DE PAULA CRUZ FEIO DE ALMEIDA
----	------------------------------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5157 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 17.019.085,39 (dezessete milhões dezenove mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor de FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$100.000,00	
35	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$205.526,82	
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$6.000.000,00	
71	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000	R\$3.720.000,00	
72	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000	R\$130.000,00	
90	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15730000	R\$456.558,57	
110	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15001001	R\$5.000.000,00	
152	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.92.00	15500000	R\$5.000,00	
164	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.50.85.00	15730000	R\$300.000,00	
186	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000	R\$100.000,00	
212	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15001001	R\$500.000,00	
478	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15730000	R\$300.000,00	
540	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$100.000,00	
575	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17050000	R\$52.000,00	
722	02.31.01.15.452.0002.2031	3.3.90.39.00	17040000	R\$50.000,00	
17	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.31.00	15000000		R\$42.000,00
19	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.36.00	15000000		R\$24.000,00
20	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.39.00	15000000		R\$34.000,00
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000		R\$205.526,82
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$130.000,00
109	02.08.01.12.361.0009.2022	4.4.90.52.00	15001001		R\$10.000,00
122	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15001001		R\$5.500.000,00
136	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15730000		R\$69.669,43
148	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	15730000		R\$17.000,00
166	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15500000		R\$5.000,00
168	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000		R\$589.816,25
191	02.08.01.12.365.0009.2012	4.4.90.52.00	15730000		R\$400.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
204	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.30.00	15730000		R\$70.072,89
298	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.92.00	17040000		R\$219.122,66
299	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	17040000		R\$491.000,00
379	02.16.01.06.182.0006.2064	4.4.90.52.00	17040000		R\$540.000,00
445	02.24.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000		R\$10.000,00
447	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17040000		R\$1.450.605,50
450	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000		R\$2.170.541,95
549	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17040000		R\$100.000,00
551	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.92.00	17040000		R\$83.842,89
552	02.29.01.04.122.0019.2016	4.4.90.52.00	17040000		R\$89.444,22
564	02.31.01.04.122.0019.2050	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
566	02.31.01.04.122.0019.2050	3.3.90.93.00	15000000		R\$10.000,00
568	02.31.01.15.451.0002.1006	3.3.90.39.00	17040000		R\$138.222,63
574	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17050000		R\$52.000,00
579	02.31.01.15.451.0002.2077	3.3.90.30.00	15000000		R\$200.000,00
583	02.31.01.15.451.0006.1008	3.3.90.30.00	15000000		R\$500.000,00
584	02.31.01.15.451.0006.1008	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.000.000,00
676	02.32.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$857.220,15
TOTAL				R\$17.019.085,39	R\$17.019.085,39

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 16 de junho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.161 DE 01 DE JULHO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
10	01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 300.000,00	
17	01.02.01.01.122.0001.2002	3.1.90.13.00	15000000	R\$ 500.000,00	
26	01.02.01.01.122.0001.2002	4.4.90.51.00	15000000		R\$ 500.000,00
27	01.02.01.01.122.0001.2002	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 300.000,00
	TOTAL			R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 29, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o adiantamento do recesso escolar em duas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por motivo de manutenção estrutural e higienização para desratização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção estrutural e higienização das dependências da unidade escolar, com o objetivo de garantir um ambiente seguro e saudável para os alunos, professores e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do serviço de desratização na unidade escolar, visando o controle de pragas urbanas e prevenção de riscos à saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o período de recesso escolar, exclusivamente para as seguintes unidades escolares:

I – Centro de Educação Infantil Municipal Professora Kênia Conceição de Lima, no período de 09 de julho a 23 de julho de 2025, com retorno das aulas no dia 24 de julho de 2025.

II – Escola Municipal Coronel Moreira da Silva, para os anos finais do Ensino Fundamental, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2025, com retorno das aulas no dia 25 de julho de 2025.

Parágrafo único- Na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Municipal Coronel Moreira da Silva, o 2º semestre letivo terá início no dia 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
14 de julho de 2025

Mangaratiba, 10 de julho de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Pot. ADM nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/06/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

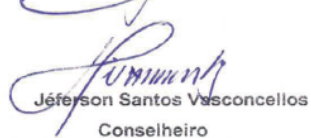
Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Celio Alves Ferreira**, **Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 02/06/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Reanálise do projeto de Lei Complementar que regulamenta o Sistema Tributário Municipal, para adequação à reforma tributária; 2) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheiro Felipe Martins Algebaile, para realizar a leitura da minuta do projeto de Lei Complementar que regulamenta o Sistema Tributário Municipal, para adequação à reforma tributária; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheiro Flávio de Araújo Silva, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e quatro minutos, do dia nove de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Celio Alves Ferreira
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/06/2025

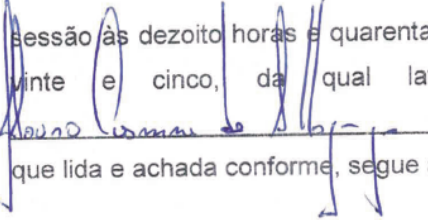
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Celio Alves Ferreira**, **Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/05/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Reanálise do projeto de Lei Complementar que regulamenta o Sistema Tributário Municipal, para adequação à reforma tributária; 2) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 3) Assuntos Gerais.** . Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheiro Felipe Martins Algebaile, para realizar a leitura da minuta do projeto de Lei Complementar que regulamenta o Sistema Tributário Municipal, para adequação à reforma tributária; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheiro Flávio de Araújo Silva, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Sessão às dezoito horas e quarenta e três minutos, do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim
 Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral,
que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Célio Alves Ferreira
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jefferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 26/05/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

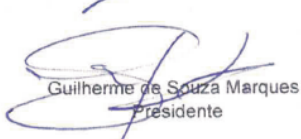
Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Celio Alves Ferreira**, **Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 19/05/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Reanálise do projeto de Lei Complementar que regulamenta o Sistema Tributário Municipal, para adequação à reforma tributária; 2) leitura e discussão do parecer do Representante da Fazenda, acerca da Consulta formulado pela Procuradoria do Município de Mangaratiba, nos autos do Proc. 11278/2024; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheiro Jéferson Santos Vasconcellos, para realizar a leitura da minuta do projeto de Lei Complementar que regulamenta o Sistema Tributário Municipal, para adequação à reforma tributária; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra ao Representante da Fazenda Marco Antonio M. de Oliveira, para a leitura do parecer acerca da consulta formulada pela procuradoria-geral. Após leitura e discussão, passou-se ao sorteio da relatoria. Nato continuo, fora sorteado o Conselheiro Carlos Alberto Lube Junior. Dessa feita, o Presidente encaminhou o processo à Secretaria, para distribuição ao relator. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **JUNHO de 2025: 02, 09, 23 e 30** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta minutos do dia vinte e

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

seis de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

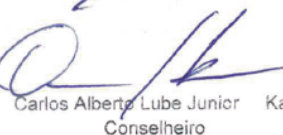

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Célio Alves Ferreira
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jefferson Santos Vasconcelos
Conselheiro


Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira


Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 19/05/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

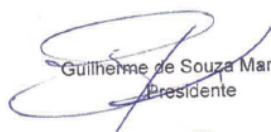
Às dezesseis horas e vinte e sete minutos do dia dezenove de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, **Celio Alves Ferreira**, **Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/05/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Análise e deliberação da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felipe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei que altera a Lei nº 764, de 20 de dezembro de 2011, que trata da faculdade do ajuizamento de execuções fiscais, para que, conforme a legislação federal mais recente, possibilite a extinção das ações com valores abaixo da base fixada para ajuizamento, nos termos da Nota Recomendatória Conjunta do TJRJ / TCE/RJ / MPRJ nº. 01/2024; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Ato contínuo, passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que ninguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e um minutos do dia

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

dezenove de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

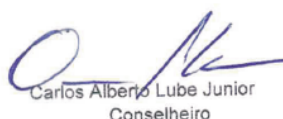

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Celso Alves Ferreira
Conselheiro

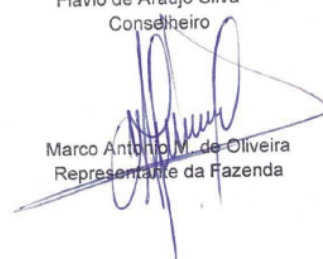

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Jeferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira


Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRESENTE EXERCÍCIO, realizada no dia 30 de maio de 2025, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, presidida pelo senhor Marcello Costa da Rosa (Secretário Municipal de Tesouro). A audiência foi realizada nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando a transparência fiscal da Administração Municipal, tendo sido transmitida ao vivo por aplicativo de videoconferência oferecido pela Prefeitura, para interação da população por vídeo/áudio e também por chat, visando ampliar a participação dos munícipes, que por algum motivo, não puderam estar presentes. Dando início à 2ª Audiência Pública para cumprir as determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o Sr. Secretário de Tesouro, em nome do Exmo. Sr. Prefeito Luiz Claudio de Souza Ribeiro - Prefeito do Município de Mangaratiba, fez a leitura do "Relatório Resumido do 1º Quadrimestre do exercício de 2025", em cumprimento as determinações da Lei nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Analisando o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, onde a Receita Orçada prevista para 2025 foi de R\$650.502.468,19 e a Receita Arrecadada no período foi de R\$212.952.935,75. As Principais Receitas do exercício no período foram: IPTU R\$19.958.824,10; ITBI R\$2.866.428,20; IRRF R\$6.316.399,54; ISS R\$17.915.949,48; TX. LIMPEZA PÚBLICA R\$4.134.232,33; FPM R\$17.138.813,58; IPI R\$477.525,75; ROYALTIES R\$66.831.857,23; PNAE R\$190.607,25; SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$1.582.129,10; ICMS R\$17.105.327,32; IPVA R\$5.276.881,69; FUNDEB R\$19.632.910,99; DÍVIDA ATIVA R\$2.747.160,22; MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA R\$1.483.128,32; DEMAIS RECEITAS R\$29.294.760,65 - que totalizaram R\$212.952.935,75. A Despesa Orçamentária prevista para o exercício de 2025 foi de R\$650.502.468,19. A trajetória da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2025 demonstrou-se em R\$144.713.539,13 no 1º quadrimestre, sendo que no exercício de 2024 perfez o montante de R\$119.088.661,16 no 1º quadrimestre, R\$115.001.438,45 no 2º quadrimestre e R\$195.402.185,36 no 3º quadrimestre. As Transferências importaram: CÂMARA MUNICIPAL R\$5.672.136,28; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recurso do Tesouro) R\$20.606.548,37; FUNDAÇÃO

*Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal de Mangaratiba***

MARIO PEIXOTO R\$955.000,00; DEMAIS TRANSFERÊNCIAS R\$112.000,00. A RECEITA DO FUNDEB foi de R\$19.632.910,99 – a DESPESA COM EDUCAÇÃO – percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério (mínimo de 70%) foi de 78,63%; percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do Pessoal de Apoio (máximo de 30%) foi de 21,37%. O SALDO DO FUNDEB EM 30/04/2025 foi de R\$869.953,66. A Despesa com Pessoal (Executivo) Art. 55, Inciso I, Anexo I - foi de 52,49%. As Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Lei nº 9394/96, Art. 72 – Anexo 8 foi de 21,45%. As Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 18,79%. Foi informado pelo Sr. Secretário que outras informações sobre receita e despesa do 1º Quadrimestre do exercício de 2025, encontram-se a disposição na Secretaria Municipal de Tesouro e nos Balancetes encaminhados à Câmara Municipal de Mangaratiba. Não havendo mais nada a ser apresentado, o Sr. Secretário abriu o espaço para manifestação popular, seja por parte dos presentes ou pelos participantes da videoconferência. Após cinco minutos determinados, verificou-se que não havia nenhuma manifestação. Em seguida, fez seus agradecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, pela cessão do Plenário, e deu por encerrada a audiência. Mangaratiba, 30 de maio de 2025.


Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Tesouro



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal